



PORTARIA Nº 13 /2024

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 213/2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 06/2024

Conceder benefício de pensão por Morte, a contar de 18 de janeiro de 2024 (data do óbito) em favor da **Sr. CABRAL PEREIRA DA SILVA, portadora do RG Nº 1.784.643-SSP-PE, inscrito no CPF -226.701.734-20; na condição de cônjuge supérstite da ex Servidora Pública Municipal Falecida ,Sra. CEILDE MARIA DA SILVA, Portador do RG Nº 3.861.292- SDS-PE, inscrita no CPF Nº 706.535.424-53 outrora aposentado no cargo efetivo de PROFESSORA, classe IV. Faixa salarial FS A, Magistério, 150 HÁ, matrícula nº 101320 cujo óbito se deu em 18 de janeiro de 2024.**

A pensão por morte será concedida nos termos do art.40, § 7º, inciso I, /88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2023 c/c artigo 8º, inciso I; artigo 40; artigo 41, inciso I e artigo 42, inciso I da Lei Municipal 1460/04 que estruturou o Sistema Previdenciário e criou o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Salgueiro-FUNPRESSAL,

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 06 de junho de 2024

MARIA AUXILIADORA DE SÀ TRAPIA

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA